



CEDECA GLÓRIA DE IVONE  
Centro de Defesa dos Direitos da Criança  
e do Adolescente - Tocantins

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2012  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 02/2012  
CONVÊNIO 760683/2011 – SDH/PR**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA-TO, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.941.567/0001-74, com sede na Quadra 110 Sul, Alameda 21, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.020-156, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Cotação Prévia de Preço**, tipo **Menor Preço**, no âmbito do Convênio nº 760683/2011, celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para viabilizar a execução do objeto pactuado no âmbito do referido Convênio, conforme descrição contida no **ANEXO I** a este Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir as metas do Projeto “Fortalecimento e Sustentabilidade em Rede – Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei (RENADE)”, conforme consta no Termo de Referência e Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Convênio nº 760683/2011, firmado entre o CEDECA/TO e a SDH/PR.

**3. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

3.1. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa e não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa.

3.2. A validade da proposta não deve ser inferior a sessenta (60) dias e os valores apresentados deverão ser expressos em moeda nacional corrente.

3.3. Em anexo à proposta devem ser apresentadas cópias dos seguintes documentos, comprovando a regularidade fiscal da empresa junto aos órgãos públicos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- d) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

3.4. A proposta deverá ser entregue até o dia **20 de abril de 2012**, no horário das 12 às 18 horas, na sede do CEDECA Glória de Ivone localizada na Quadra 110 Sul, Alameda 21, Lote 04, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO.

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas no item 3;



**CEDECA GLÓRIA DE IVONE**  
Centro de Defesa dos Direitos da Criança  
e do Adolescente - Tocantins

- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo;
- 4.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar menor preço global;
- 4.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- 4.4. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email.

#### **5. DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

O fornecimento dos produtos conforme descrito no Anexo I, terá início a partir da assinatura do contrato.

#### **6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O pagamento será realizado em uma única parcela, após a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

#### **7. VALOR ESTIMADO DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 760683/20111, com custo estimado em até R\$ 20.089,00 (vinte mil e oitenta e nove reais).

Palmas, 13 de abril de 2012.

**Simone Pereira Brito**  
Coordenadora Geral  
CEDECA GLÓRIA DE IVONE



**CEDECA GLÓRIA DE IVONE**  
Centro de Defesa dos Direitos da Criança  
e do Adolescente - Tocantins

### ANEXO 01- ITENS A SEREM COTADOS

<b>Ord</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
1	Caneta esferográfica – corpo em plástico transparente, sextavado, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa,	Cx	30
2	Papel sulfite A4 210X297 mm – 75g/m2, na cor branco de alta alvura, com excelente desempenho para impressora laser, em pacotes com 500 folhas. Caixa com 10 (dez) pacotes.	Cx	10
3	Pasta com aba-eslástico, medida 353x0x240mm	Cx	100
4	Pasta AZ papelão luxo	Unid	52
5	Tonner para impressora SCX 4221 F - SANSSUNG	Unid.	40
6	Envelope grande Tam 31,00x41,0 Cor 1/1 75 g AP	Unid	300
7	Envelope Ofício Tam 144x229 mm Cor 1/1 63g AP	Unid	300
8	Grampo para grampeador	Cx	20
9	Clips médio nº 2 cx. 500 grs	Cx	100
10	Lápis preto	Cx	10
11	Pincel atômico permanente, com tinta a base de álcool, medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa	Cx	50